



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2706.02.2024.IN

O **MUNICÍPIO DE TRAIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – planalto norte, Trairi - Ceará, CEP.62.690-000, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, através da Secretaria de Educação neste ato representado Sra. Maria Almeida de Castro Braga nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 0004/2024**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2706.02.2024.IN** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: ALUGUEL DE 1(UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA CE-085, S/N, POVOADO PADRE ANCHIETA, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ DE ANCHIETA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESSE MUNICÍPIO.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA FERREIRA

CNPJ/CPF: 630.054.843-00

PREÇO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ORÇAMENTO:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	ELEMENT O DESP	SUBELEMENT O	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0502 12 365 0017 2.028	3.3.90.36.00	3.3.90.36.15	1500100100 /154000000 0

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A locação do imóvel situado na Rodovia CE-085, s/n, Povoado Padre Anchieta, destinado ao funcionamento do Anexo da Centro de Educação Infantil José de Anchieta, que tem como objetivo atender as necessidades da Centro de Educação Infantil José de Anchieta junto a Secretaria de Educação do município de Trairi, no Ceará. A escolha deste imóvel se deu pela sua localização estratégica, próxima à população que será atendida, facilitando o acesso dos estudantes aos serviços educacionais oferecidos pelo anexo.

Além disso, a infraestrutura do imóvel atende às necessidades específicas do anexo, proporcionando um ambiente adequado para a realização das atividades escolares. Com a locação deste imóvel, será possível oferecer um atendimento de qualidade e humanizado aos estudantes, contribuindo para a melhoria da educação da população de Trairi.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem



necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

TRAIR (CE) em 28 de Junho de 2024


MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretário de Educação